



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 22/2022.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2022.

TERMO DE FOMENTO 22/2022

OBJETO: O CTG Rincão de Estância vem propor ao Poder Executivo Municipal a idealização de participar do PROMEC, no contra turno das escolas municipais com danças tradicionalistas. As aulas acontecerão na sede do CTG Rincão de Estância, durante 4 dias por semana, durante 3 horas por dia. Os horários das aulas serão das 9h às 10h30 e das 14h30 às 16h. O projeto atenderá uma média de 200 alunos da rede pública municipal.

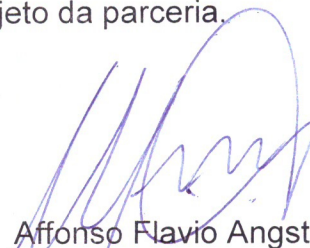
VALOR TOTAL DO REPASSE: O município repassará para o CTG Rincão de Estância, o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com o CTG Rincão de Estância, pela inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto. Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 12/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.



Affonso Flavio Angst
Prefeito